



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.216.151/0001-02

TERMO ADITIVO Nº 03/2021

Contrato 02/2021

Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 02/2021, celebrado entre a Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas e a Empresa Antonio Pinheiro da Cruz - EIRELI -, para aquisição de combustíveis.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS, CNPJ Nº 25.212.150/0001-02, com sede na Rua Waldemir Patrício de Souza, nº 30 - Jaqueira – Rio Pardo de Minas, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Presidente do Legislativo, Sra. **NEUSA RIBEIRO DE LIMA SOUZA**, portadora do CPF – Nº 006.002.406-22, RG – MG-10.676.463 - SSP/MG, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ANTONIO PINHEIRO DA CRUZ - EIRELI**, com sede à Avenida Mário Nascimento, nº 666, Centro - Rio Pardo de Minas - CEP: 39.530-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.441.956/0001-94, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. ANTONIO PINHEIRO DA CRUZ, CPF nº 153.949.646-53, C.I. Nº 1.069.676 SSP/BA, resolvem aditar o contrato nº 002/2021, referente ao Processo de Licitação nº. 002/2021, Pregão Presencial nº. 001/2021, para aquisição de combustíveis, considerando que há necessidade de equilíbrio econômico financeiro; considerando os reajustes aplicados pelo Governo Federal, e confirmado amplamente pela imprensa nacional; considerando a permissividade legal da lei de licitações, resolvem aditar o referido contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é o realinhamento de preços dos combustíveis, a partir desta data conforme abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Inicial	Valor realinhado
01	Gasolina Comum (Grid)	3.000 litros	R\$ 5,96	R\$ 6,44

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FUNDAMENTOS

Aditivo em conformidade com a Cláusula Terceira e Quarta do referido contrato e Art. 65, Inciso II, letra “d” Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.216.151/0001-02

“Cláusula Terceira - O valor total do presente contrato é de **R\$ 17.880,00 (dezesete mil e oitocentos e oitenta reais)**, referente ao objeto descrito na cláusula primeira deste documento.

Cláusula Quarta - O reajuste do valor estabelecido na cláusula anterior será praticado conforme os aplicados pelo Governo Federal.”

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor do presente termo Aditivo é de **R\$ 1.440,00** (um mil e quatrocentos e quarenta reais) devendo este valor ser **acrescentado** no montante do contrato nº 02/2021.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas, 17 de agosto de 2021.

Contratante – NEUSA RIBEIRO DE LIMA SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas-MG.

Contratado – ANTONIO PINHEIRO DA CRUZ – EIRELI
CNPJ nº. 18.441.956/0001-94

Testemunha A
Nome **José MARIA COSTA**
CPF **639.419.266-68**

Testemunha B
Nome **Silvan Cerqueira Souza**
CPF **061.926.016-58**